



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025.

AUTUAÇÃO

Aos 22 (vinte dois) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede da Prefeitura do Município de Malhador/SE, foi encaminhada a Coordenadoria de Licitações e Contratos deste município, autorização para realização de processo de dispensa de licitação, em sua forma presencial, objetivando a **Contratação de Empresa especializada na Aquisição com fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender ao Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Malhador/SE e a Secretaria de Segurança Pública do Estado, através do Termo de Cooperação Mútua nº 07/2022, na manutenção da Delegacia local do município de Malhador/SE,** conforme Documento de Formalização da Demanda do setor competente e demais documentos em anexo.

Logo, **autorizo** a realização do procedimento nos termos da Lei nº 14.133/2021, pelo que autuo o presente processo acima enumerado. Assim, para constar, eu, **LUANNA COSTA DOS SANTOS**, Secretária Municipal de Administração do Município de Malhador/SE, faço o presente registro e autuação.

Nos termos do art. 14 da Lei nº 8.666/93, a seguir a dotação orçamentária para cobrir a despesa:

**2006- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3390300000 – Material de Consumo
15000000-FR**

Luanna Costa dos Santos
LUANNA COSTA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração